



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1808, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 90.129,46 (Noventa mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Chefia do Gabinete e Dependências		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)	R\$	4.043,94
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	16.564,11
02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. de Finanças e Planejamento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	850,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	3.900,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	11.150,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	201,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.500,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.033,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.882,57
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	10.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.451,47
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	600,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	322,74
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	19.630,63
Total	R\$	90.129,46

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	700,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br


04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$	16.126,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	575,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	850,00
02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.500,00
99.999.0010.9999 – Reserva de Contingência		
999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	6.609,35
04.123.0010.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	11.150,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	4.000,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	1.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	201,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2020 – Adiantamentos		
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	R\$	300,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	600,00
02.08.00 – Departamento de Meio ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	42.518,11
Total	R\$	90.129,46

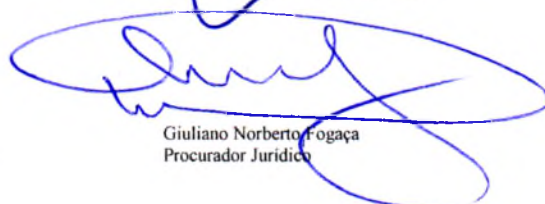
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE NOVENBRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra


Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico